



RESOLUÇÃO Nº 006/2012

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 018/2012 – CONSUNI, onde a Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões – UNISOL propõe ao Conselho Universitário continuar atuando como Fundação de Apoio a Universidade Federal do Amazonas/UFAM;

CONSIDERANDO que a Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões – UNISOL está em processo de recredenciamento junto aos Ministérios da Educação e Cultura e da Ciência e Tecnologia, e para tanto, precisa cumprir com o disposto no Art. 5º, parágrafo 1º, inciso I, do Decreto nº 7.423/10, que regulamenta a Lei nº 8.958 de 20.12.1994;

CONSIDERANDO o Ofício nº 021/2012 – UNISOL/DIREX, de 31.05.2012, do Diretor da UNISOL;

CONSIDERANDO a aprovação pelo seu Conselho Fiscal da Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões, em 10.04.2012, e a apreciação pelo Conselho Curador/UNISOL, em 18.04.2012;

CONSIDERANDO o Parecer da Relatora, aprovado, por maioria de votos, em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

APROVAR o Relatório de Atividades e a Prestação de Contas da Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões - UNISOL, ano base 2011.

PLENÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS “ABRAHAM MOYSÉS COHEN”, em Manaus, 13 de junho de 2012.

Hedinaldo Narciso Lima
Presidente em exercício